



Companhia Aberta – Registro CVM nº 21237

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12^a (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ENEVA S.A (“COMPANHIA” OU “EMISSORA”) REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de novembro de 2025, às 10h00 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de abril de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), coordenada pela Companhia, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do único Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures, com votos proferidos via *e-mail*, sendo considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2^º e 4^º andares, Botafogo, CEP 22.250-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a Companhia, na qualidade de detentora da totalidade das debêntures emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 12^a (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Eneva S.A.*”, datado de 28 de março de 2018, conforme aditado (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), atualmente mantidas em tesouraria (“Debêntures”), em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Cláusula 12.1.8 da Escritura de Emissão. Presentes, ainda, o representante legal da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

3. MESA: Presidida pelo Sr. Marcelo Campos Habibe e secretariada pelo Sr. Thiago Freitas.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:

A. aprovar a suspensão do cumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações pecuniárias em relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Valor de Amortização, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, a contar, de forma retroativa da data da realização da aquisição facultativa da totalidade das Debêntures pela Companhia, ou seja, 16 de outubro de 2023 (“Aquisição Facultativa da Totalidade das Debêntures” e “Suspensão de Pagamentos”, respectivamente), enquanto as Debêntures permanecerem na tesouraria da Companhia, conforme descrito na Escritura de Emissão, nos



termos do artigo 21 da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), que prevê que as Debêntures objeto de aquisição facultativa não fazem jus ao recebimento de quaisquer proventos; e

B. a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos e quaisquer atos eventualmente necessários para implementar as deliberações desta assembleia, conforme aplicável.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido e aprovado pelo único Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em tesouraria:

A. nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 77, a Suspensão de Pagamentos em função da Aquisição Facultativa da Totalidade das Debêntures, de forma retroativa à 16 de outubro de 2023, enquanto permanecerem na tesouraria da Companhia.

B. à Diretoria da Companhia, para que em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos e quaisquer atos eventualmente necessários para implementar as deliberações desta assembleia, conforme aplicável, de acordo com os itens acima.

A Companhia atesta que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os termos iniciados com letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os mesmos significados e definições previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Mesa:

Marcelo Campos Habibe
Presidente

Thiago Freitas
Secretário



(Página 1/1 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 12^a (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Eneva S.A., realizada em 12 de novembro de 2025)

ENEVA S.A.
como Emissora e Debenturista

Nome: Marcelo Cruz Lopes

Cargo: **Diretor**

Nome: Marcelo Campos Habibe

Cargo: **Diretor de Relações com Investidores**

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Nome: Amanda Cardoso da Silva

Cargo: **Procuradora**